



PROJETO CONFLUÊNCIAS: ARTES VISUAIS EM INTERCÂMBIO 2017
REGULAMENTO CONFLUÊNCIAS: ARTES VISUAIS EM INTERCÂMBIO - SESC SERGIPE 2017

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC** torna público que receberá, no período de **14 a 20 de setembro de 2017**, inscrições para oficinairos e palestrantes para participarem de ações formativas e experimentais para os participantes e público em geral do projeto Confluências, a ser realizado pelo Departamento Regional do Sesc em Sergipe. Os selecionados irão compor a programação do **Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017**, a ser realizada pelo Departamento Regional do Sesc em Sergipe no período de outubro a novembro de 2017, com fundamento no *caput* do artigo 9º, XVII do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução nº 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual rege o presente edital.

O aviso do presente Regulamento será publicado no site www.sesc-se.com.br

1. DA SEDE, DO PERÍODO E DO OBJETIVO

1.1 A programação **Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017** acontecerá no período de outubro a novembro de 2017, nas Unidades do Sesc em Sergipe, objetivando promover encontros formativos, experimentais e diálogos para o grupo dos confluências e o público geral sobre circuitos independentes, processos criativos e laboratório de experimentações da arte contemporânea nas artes visuais.

2. DO OBJETO

2.1 O **Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017** contemplará propostas dos seguintes serviços:

2.1.1 PALESTRANTE:

a) **CIRCUITOS INDEPENDENTES DA ARTE CONTEMPORÂNEA** – proposta em artes visuais que trata de explorar sobre questões ligadas aos sistemas de arte e à criação de formas independentes (sejam relatos de produção, criação de espaços de difusão, modos de administrar esses espaços, o colaborativo como eixo de trabalho). O proponente pode sugerir recortes ao submeter a sua proposta.

Data prevista para realização: 21 de outubro de 2017, às 15h, no Sesc em Sergipe, com duração de 2h.

b) **PROCESSO CRIATIVO: PERCURSOS DE ARTISTA NA ARTE CONTEMPORÂNEA** – proposta em artes visuais de artista falando sobre seu processo criativo, dividindo um pouco sua experiência, modos de criar, temas, modos de difundir e manter seu trabalho em circulação. O proponente pode sugerir recortes ao submeter a sua proposta.



Data prevista para realização: 04 de novembro de 2017, às, 15h, no Sesc em Sergipe, com duração de 2h.

2.1.2 OFICINEIRO:

a) **PROCESSO CRIATIVO EM ARTES VISUAIS DA ARTE CONTEMPORÂNEA** – proposta em artes visuais de oficina ou workshop para fazer um trabalho de reconhecimento dos interesses dos participantes do projeto Confluências, sinalizando e suscitando dispositivos teóricos e práticos para discussão e desenvolvimento do tema proposto tanto de forma individual quanto coletiva. O proponente pode sugerir recortes ao submeter a sua proposta.

Período previsto de realização: 02 a 06 de outubro de 2017, das 14h às 18h, no Sesc em Sergipe, com duração de 20h.

b) **LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÕES CONTEMPORÂNEAS** – proposta em artes visuais de oficina ou workshop prático de linguagens artísticas. O proponente pode sugerir recortes ao submeter a sua proposta.

Período previsto de realização: 23 a 27 de outubro de 2017, das 13h às 17h, no Sesc em Sergipe, com duração de 20h.

2.1.3 O Sesc Poderá alterar os períodos, horários e os espaços previstos nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar deste regulamento, propostas advindas de **pessoas físicas e pessoas jurídicas** (observando o item 4.2.2.) Para participar, é necessário preencher o formulário padrão disponibilizado no *site* do Sesc Sergipe, acessível no endereço eletrônico www.sesc-se.com.br.

3.2 Serão contratados os interessados que tenham idade superior a 18 anos e que atendam a todas as exigências contidas neste edital.

3.3 É vedada a participação de colaborador efetivo e/ou dirigente do Sesc.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **14 a 20 de setembro de 2017**, o que não garante a habilitação da proposta como integrante da programação.

4.1.2 O ato de inscrição se dará por intermédio de **ficha de inscrição (Anexo I)**, apresentação de cópias dos documentos conforme determinado no item 4.2, incluindo a proposta. A entrega direta dessa referida documentação se fará, por meio de envelope lacrado, na Coordenação de Cultura, na Rua Dom José Thomaz, nº 235, Bairro São José, Aracaju/SE, no horário das 10:00 às 17:00 ou através de inscrição realizada pelo site www.sesc-se.com.br.

4.1.3 Não há cobrança de taxa de inscrição.



4.1.4 Serão aceitas inscrições via correios. As propostas devem ser recebidas dentro do prazo estipulado de **14 a 20/09/2017**. Propostas recebidas após a data final não serão avaliadas.

a) Endereço para envio das propostas:

COORDENAÇÃO DE CULTURA – SESC AR/SE
REGULAMENTO CONFLUÊNCIAS - SESC SERGIPE 2017
Rua Dom José Thomaz, nº 235 - Bairro São José
Aracaju-Sergipe | CEP: 49015-090

4.1.5 É permitida a inscrição em mais de uma categoria.

4.1.6 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste edital.

4.1.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese: isso inclui falta de energia elétrica, problemas com provedores de *internet*, entre outros. Cabe única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste regulamento.

4.2. DA HABILITAÇÃO

4.2.1 Documentos que devem ser apresentados por pessoa física:

- cópia de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do NIT/PIS/PASEP;
- cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o participante (locador/locatário, parentesco etc., que legitime o domicílio);
- cópia dos dados da conta bancária (informar o tipo de conta) de pessoa física.

4.2.2 Documentos que deverão ser apresentados por pessoa jurídica ou MEI:

- cópia do CNPJ;
- cópia da certidão de regularidade do FGTS (CRF);
- cópia da certidão negativa de débitos municipal;
- cópia da certidão negativa de débitos estaduais;
- cópia da certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União;
- cópia da certidão negativa de débitos trabalhistas;
- cópia dos dados bancária (informar o tipo de conta) de pessoa jurídica.

Parágrafo único: O Sesc/SE poderá solicitar apresentação dos **ORIGINAIS** dos documentos para conferência de autenticidade.

4.2.3 Devem constar, na proposta, os seguintes itens obrigatórios para a habilitação e credenciamento do proponente, bem como destinados à avaliação:

I – *o título da proposta (palestra e oficina):* descrição da proposta contendo apresentação, justificativa, objetivos, metodologia e fotografias de outras realizações para comprovação.



II – *breve currículo e/ou portfólio (para todas as propostas)*. Para os inscritos nas categoriais fotografia e gravação audiovisual serão obrigatórias o envio, no mínimo, de 03 (três) mídias no formato impresso, CD, pen drive e/ou indicação de *links* com registros disponibilizados em canais de *internet*, bem como creditados no nome do proponente.

Parágrafo único: Toda a documentação fornecida pelos proponentes, conforme este regulamento, será arquivada para inserção no banco de dados do Setor de Cultura do Sesc/SE.

4.3 DA ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Serão anuladas as inscrições:

- a) entregues após o período de inscrição definido neste edital;
- b) que **não** preencham todas as informações solicitadas na ficha de inscrição ou nos termos anexos a este regulamento.

Parágrafo único: Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento das propostas se processará de acordo com a classificação, conforme categoria escolhida pelo proponente, da seguinte forma:

CATEGORIA PALESTRANTE:

- a) **CIRCUITOS INDEPENDENTES DA ARTE CONTEMPORÂNEA** – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- b) **PROCESSO CRIATIVO: PERCURSOS DE ARTISTA NA ARTE CONTEMPORÂNEA** – R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CATEGORIA OFICINEIRO:

- a) **PROCESSO CRIATIVO EM ARTES VISUAIS DA ARTE CONTEMPORÂNEA** – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- b) **LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÕES CONTEMPORÂNEAS** – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Parágrafo único: O Sesc/SE se responsabiliza por: a) Efetuar para palestrantes e oficinairos residentes em cidades diferentes da cidade de realização da ação contratada, pagamento de custo de produção no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de trabalho, incluindo os dias de trânsito ida e volta. Para tanto, faz-se necessário à emissão de nota fiscal eletrônica pelo CONTRATADO após a prestação de serviço; b) Efetuar para palestrantes e oficinairos residentes

em cidades diferentes da cidade de realização da ação contratada, escolha e pagamento de hospedagem; c) Efetuar para palestrantes e oficinairos residentes em outros estados do Brasil (exceto Sergipe) a compra e pagamento de passagens aéreas.

5.2 Os valores especificados no item 5.1 e suas alíneas são valores brutos, ou seja, não estão contabilizados os impostos.

5.3 O devido pagamento será realizado através de **depósito em conta bancária** em até 30 dias após a emissão e entrega da nota fiscal. Nos casos de pessoa jurídica a nota fiscal deverá vir acompanhada de toda a documentação, a saber: cópias do CNPJ, da certidão de regularidade do FGTS (CRF), da certidão negativa de débitos municipal, da certidão negativa de débitos estaduais, cópia da certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União, cópia da certidão negativa de débitos trabalhistas.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas recebidas pelo Serviço Social do Comércio – SESC AR/SE passarão por dois processos de avaliação: habilitação e seleção.

6.2 A etapa de habilitação consistirá na verificação do cumprimento das exigências constantes no item 4.2.

6.3 Na etapa de seleção serão avaliados as propostas habilitadas. A pontuação vai ser estabelecida de acordo com os seguintes critérios: a) consistência da proposta; b) adequação à categoria inscrita e à faixa etária de público; c) exequibilidade; d) capacidade técnica do proponente.

CRITÉRIOS	Avaliação da pontuação
a) consistência da proposta: coerência, originalidade e estilo em conformidade com a arte contemporânea nas artes visuais.	0 a 5
b) adequação: diálogo da arte contemporânea com a diversidade do grupo Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017, bem como a ampliação das discussões com o cenário/circuito do Estado de Sergipe.	0 a 5
c) exequibilidade: viabilidade técnica conforme os recursos disponibilizados pelo Sesc/SE para a realização do Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017 e adequação da proposta aos espaços físicos disponibilizados pelo Sesc/SE;	0 a 5
d) capacidade técnica e qualidade artística do proponente: contribuição efetiva para promover a formação do participantes do Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017 e do público em geral.	0 a 5

7. DOS SELECIONADOS

7.1 Os documentos da proposta serão avaliados pela **comissão de seleção**, composta por Técnicos do Sesc/SE integrantes do Programa Cultura, por um Técnico do Setor de Licitações do Sesc/SE e pelo Mediador Local do projeto Confluências no estado de Sergipe, que terão as atribuições de:

- I – receber, analisar e selecionar todas as propostas, a partir dos critérios de avaliação constantes nos itens 6.2 e 6.3;
- II – analisar a viabilidade de execução das propostas formativas e experimentais para os participantes e público em geral do projeto **Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017**;
- III – apresentar lista dos selecionados.

Parágrafo único: A comissão de seleção poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios de avaliação.

7.2 A partir da análise realizada pela comissão de seleção, será publicada oficialmente a listagem das propostas selecionadas no *site* do **Departamento Regional do Sesc em Sergipe** (www.sesc-se.com.br).

7.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a este edital, bem como dúvidas relacionadas ao resultado da seleção deverão ser formalizadas em documento dirigido à Coordenação da **Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017** em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial deste normativo; esse documento (petição) deve mencionar o nome do respectivo regulamento e deve ser protocolado no Setor de Protocolo do Sesc/SE na Rua Dom José Thomaz, nº 235, 2º andar, bairro São José, Aracaju – SE. O horário de funcionamento do referido setor é das 9h às 12h e das 14h às 17h.

7.4 O proponente selecionado deverá assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem permitindo ao Sesc o uso institucional e em divulgação impressa e digital do trabalho prestado para o projeto **Confluências: artes visuais em intercâmbio**;

7.5 O proponente selecionado que por algum motivo não for participar do evento, ou seja, não puder executar sua proposta, deve comunicar formalmente à Coordenação da **Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017** a desistência em até 24h após a divulgação do resultado.

Parágrafo único: O Sesc/SE reserva o direito de ampliar ou complementar a programação do **Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

8.1 O proponente deverá fornecer toda a documentação do item 4 durante o ato de inscrição e após a prestação do serviço, emitir nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser entregue ao Sesc/SE.

8.2 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da adesão objetiva a

este Regulamento e de fiscalização sindical das categorias envolvidas, ficando o Serviço Social do Comércio – SESC AR/SE excluído de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.3 O projeto deve ser realizado atendendo a todas as características especificadas por ocasião da inscrição.

8.4 Executar os serviços contratados observando as normas adotadas pela contratante, quando prévia e expressamente formalizada à contratada;

8.5 Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

8.6 Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como, atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, na forma estabelecida no contrato e segundo a lei;

9.2 Acompanhar, a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade do CONTRATADO e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;

9.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

9.4 Efetuar para palestrantes e oficinheiros residentes em cidades diferentes da cidade de realização da ação contratada, pagamento de custo de produção no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de trabalho, incluindo os dias de trânsito ida e volta. Para tanto, faz-se necessário à emissão de nota fiscal eletrônica pelo CONTRATADO após a prestação de serviço;

9.5 Efetuar para palestrantes e oficinheiros residentes em cidades diferentes da cidade de realização da ação contratada, escolha e pagamento de hospedagem;

9.6 Efetuar para palestrantes e oficinheiros residentes em outros estados do Brasil (exceto Sergipe) a compra e pagamento de passagens aéreas;

9.7 Verificar as autenticidades dos documentos que vierem junto às notas fiscais.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do Sesc/SE, os seguintes:

- a) O não cumprimento de itens contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de itens contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o Sesc/SE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Sesc/SE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do Sesc/SE;



g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

10.2 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Sesc/SE:

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Diretor Regional do Sesc/SE.

b) A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o Sesc/SE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Eventuais esclarecimentos referentes a este Regulamento serão prestados pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/SE, Unidade Centro, situada na Rua Senador Rollemberg, nº 301, Bairro São José, CEP: 49.015-120, Aracaju-SE, em dias úteis, pelo telefone: (79) 3216-2753, no horário de 12:00h às 20:00h e também pelo *site* www.sesc-se.com.br.

11.2 O resultado será divulgado no *site* www.sesc-se.com.br e será afixado nos murais das Unidades Operacionais do Serviço Social do Comércio – SESC AR/SE.

11.3 O Sesc reserva-se o direito de alterar, quando julgar necessário, a estrutura do projeto **Confluências: artes visuais em intercâmbio – Sesc Sergipe 2017** no que se refere ao local, quantidade e periodicidade dos encontros, assim como a duração e as datas previstas para as atividades para atender às demandas institucionais.

11.4 As inscrições tem validade até dezembro de 2017, podendo ser prorrogadas mediante o interesse do Sesc.

Aracaju, 13 de setembro de 2017.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – página 1
CONFLUÊNCIAS: ARTES VISUAIS EM INTERCÂMBIO - SESC SERGIPE 2017

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Pessoa Física:

- Nome completo do proponente: _____
- RG: _____ CPF: _____
- PIS/PASEP/NIT: _____
- Endereço completo: _____
- Telefone(s): _____
- *E-mail*: _____

Dados Bancários da Pessoa Física:

- Correntista: _____
- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____

Pessoa jurídica:

- Nome Jurídico do CNPJ/MEI: _____
- Empresa ou entidade responsável (PJ): _____
- CNPJ: _____
- Endereço completo: _____
- Nome do representante legal: _____
- Cargo/função: _____ Profissão: _____
- CPF: _____ RG.: _____
- telefone(s): _____
- *e-mail*: _____

Dados Bancários da Pessoa Jurídica:

- Correntista: _____
- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Confluências: Artes Visuais em Intercâmbio - Sesc Sergipe 2017

Aracaju, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – página 2
CONFLUÊNCIAS: ARTES VISUAIS EM INTERCÂMBIO - SESC SERGIPE 2017

2. CATEGORIA INSCRITA. Sinalize com X a categoria escolhida e ao lado insira o nome da proposta:

CATEGORIA PALESTRANTE		
CIRCUITOS INDEPENDENTES DA ARTE CONTEMPORÂNEA		
PROCESSO CRIATIVO: PERCURSOS DE ARTISTA NA ARTE CONTEMPORÂNEA		

CATEGORIA OFICINEIRO		
PROCESSO CRIATIVO EM ARTES VISUAIS DA ARTE CONTEMPORÂNEA		
LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÕES CONTEMPORÂNEAS		

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Confluências: Artes Visuais em Intercâmbio - Sesc Sergipe 2017

Aracaju, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente